



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 555/2024

Institui a Equipe de Transição Colaborativa, por parte do atual governo, para acompanhar os trabalhos e dar amparo à Equipe de Transição Administrativa, estabelecida pela Lei Municipal 2.151/2023 e pelo Decreto 375/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 64 da Lei Municipal nº 2.151/2023,

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações da candidata eleita para o cargo de Prefeita do Município de Guarabira/PB

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO, que embora a legislação municipal não obrigue a composição por membros do atual governo, tendo em vista ser a responsabilidade de todos os agentes públicos atuais o repasse das informações solicitadas e,

CONSIDERANDO, por fim, a finalidade de atender as exigências legais e procedimentos normativos, de proceder os levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Público municipal respectivo, e a iniciativa particular da atual gestão em apoiar a transição governamental com base também na Resolução TC 10/2024 e nas recomendações do MPPB que possibilitam a presença de representantes do atual governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Transição Colaborativa à Equipe de Transição do Governo Eleito, com base no Título VI, da Lei Municipal nº 2.151/2023, com o objetivo de colaboração entre os governos, transparência de gestão, continuidade dos serviços públicos e conhecimento de toda a estrutura administrativa para a nova posse.

Art. 2º A Equipe de Transição Colaborativa, com representantes do atual governo, será composta pelos seguintes membros:

- I – Robério Santos Amaud
- II – Nelson Davi Xavier
- III – Harlanne Herculano Marinho
- IV – Andrea Cavalcante Monteiro Alves
- V – Rosimar dos Santos
- VI – Murilo Martins Ferreira Filho

Art. 3º A Equipe nomeada por esta Portaria tem como objetivo promover o acesso às informações dos programas e projetos da gestão atual para a gestão eleita, ser a referência para solicitação de informações obedecendo os atos normativos estabelecidos na Lei Municipal 2.151/2023 e nomeados pela Prefeita Eleita e auxiliar nos trabalhos da Comissão de Transição Administrativa já instalada.

Art. 4º A participação dos servidores nomeados por esta Portaria não será remunerada e suas atividades estarão consideradas como de serviço público relevante.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal garantirá toda a estrutura necessária para reuniões e desenvolvimento dos trabalhos necessários para a Equipe, incluindo equipamentos e servidores de apoio, se fizer necessário, nos termos do Decreto 375/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 13 de novembro de 2024.

Marcus Diógo de Lima
Prefeito

Atestado por 1 impresso. MARCUS DIÓGO DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tdoc.com.br/verificacao/9319.5004.BE1B9.E2D2, e informe o código 9319.5004.BE1B9.E2D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE DISPENSA Nº 00080/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Guarabira, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICOS – RUA MURILO MARTINS FERREIRA – ETAPA 3, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/11/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada na Rua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.guarabira.pb.gov.br> ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 13 de Novembro de 2024

ALCIMAR SILVA CONSTANTINO
Agente de Contratação

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2024/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Guarabira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 377/2024, em consonância com o laudo médico apresentada pela Junta Médica Oficial do Município de Guarabira, nos termos do art. 171 da Lei 2.045/2023, faz saber que foi DEFERIDO os seguintes pedidos:

LICENÇA MATERNIDADE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2024/319	Jacyara Pereira da Silva	002261-4	24/10/2024	21/04/2025
2024/320	Jessika Pereira de Brito	002355-9	24/10/2024	21/04/2025
2024/326	Maria Jackeline de A Soares	002262-1	03/11/2024	01/05/2025

Guarabira, 13 de novembro de 2024.

José Dayvid Carneiro da Silva
Secretário

EXPEDIENTE Nº 122/2024/SEAD/GABSEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições delegadas através do art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 377/2024, tendo recebido o DEFERIMENTO por parte da Perícia Médica Oficial do Município à avaliação clínica do servidor abaixo, DESPACHOU o seguinte pedido para registro funcional e sua aplicabilidade:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2024/315	Fabiola Amorim da Mota Silveira	002109-4	07/11/2024	04/02/2025
2024/317	Claudenia da S Cavalcante Maciel	002330-2	05/11/2024	14/11/2024
2024/318	Regina Coeli Monteiro de Melo	002282-2	07/10/2024	05/11/2024
2024/321	Maria do Carmo C M Santos	00324-5	08/11/2024	06/01/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2024/322	Francieleide Rodrigues Mendes	002215-1	08/11/2024	06/01/2025
2024/324	Sandra Martins da Silva	600011-7	06/11/2024	05/12/2024
2024/325	Ananery da Silva Andrade	002267-0	11/11/2024	09/01/2025

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA EM CASO DE PESSOA DA FAMÍLIA

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2024/316	Vanessa do Nascimento Marques	002207-2	06/11/2024	04/01/2025
2024/323	Camilla Mendes de Melo Silva	002355-5	07/11/2024	11/11/2024

EXPEDIENTE Nº 123/2024/SEAD/GABSEC

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo avaliado clinicamente os servidores abaixo, decidiu pelo DEFERIMENTO dos seguintes procedimentos de readaptação funcional:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
24/130060	Izabel Maria da Silva Cavalcanti	002205-6	25/10/2024	22/04/2025